

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BAHIA CNPJ 04.214.419/0001-05

LEI N°092, DE 23 DE SETEMBRO DE 2002

"Altera o Quadro Especial 07, do art. 23, §2°, inciso I— Tabelas dos Cargos de Provimento Temporário, da Lei nº 59, de 29 de Novembro de 2001, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos de Luis Eduardo Magalhães, nos termos dos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº101, de 04 de Maio de 2000".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, II, da Lei Orgânica do Município, e consoante artigos 30, I, 37, I-II, 39 e 61, §1°, II, "a", da Constituição Federal/88,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Quadro Especial 07 – "Cargos de Direção e Assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde", objeto do Inciso I, do art. 23, §2º, da Lei nº59, de 29 de Novembro de 2001, é alterado no item referente à quantidade de cargos de Coordenador de Programas – DA III, passando a 04 (quatro) a quantidade de Cargos de Coordenador de Programas da área de saúde do município de Luis Eduardo Magalhães.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Luis Eduardo Magalhães - Bahia, em 23 de Setembro de 2002.

OZIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL